

Psiquiátrico), por 370,00m até o ponto “G”, na margem da atual Estrada de Franco da Rocha — Mairiporã; deste ponto, deflete à direita e segue margeando esta última referida estrada, em curva, por 1.050,00m até o ponto “H”, no entroncamento desta com a Estrada da Vargem Grande; deste ponto, deflete à direita e segue em curva, margeando a Estrada de Vargem Grande, por 280,00m até o ponto “I”; deste ponto, deflete à esquerda e segue pela margem da mesma estrada, em linha sinuosa, por 750,00m, confrontando na margem oposta da estrada com terras da Fazenda do Estado (Hospital Psiquiátrico), até o ponto “A”, inicial desta descrição”.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Nelson Rodrigues dos Santos,
Secretário da Saúde

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,
Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de março de 1990.

DECRETO Nº 31.323, DE 27 DE MARÇO DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Mogi das Cruzes, necessário à Secretaria da Saúde

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via

amigável ou judicial, o imóvel com benfeitorias, abaixo caracterizado, situado à Avenida Marginal e Avenida Mariano de Souza Mello, Bairro do Mogilar, Município de Mogi das Cruzes, neste Estado, necessário à Secretaria da Saúde, ou outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Organização Mogiana de Educação e Cultura, ou quem de direito, com as medidas, limites e confrontações constantes no processo SS-358/89, a saber: “Terreno com formato irregular, mede 262,00m para a Avenida Marginal; 18,60m pela curva da concordância entre a Avenida Marginal e Avenida Mariano Souza Mello; 181,00m, para a Avenida Mariano Souza Mello e 157,00m de fundo, confrontando com a CARIC, encerrando uma área de 23.673,00m2 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados).”.

Artigo 2º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta do subelemento 4210-00, código local 17.03.01 e funcional-programática nº 02.04.0212.243.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Eduardo de Barros Poyares,
Secretário Adjunto Respondendo
pela Secretaria da Justiça

Nelson Rodrigues dos Santos,
Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de março de 1990.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 27-3-90

No Ofício GS 70-90-SENA em que é interessada a Secretaria da Administração sobre delegação de competência: “À vista da exposição de motivos apresentada e nos termos do artigo 5º do Decreto 31.138, de 9 de janeiro de 1990, aprovo a delegação de competência solicitada pela Secretaria da Administração, para a perfeita formalização dos atos praticados em procedimentos licitatórios”.

No processo GG-1.264-77 c/ aps. GG-493-76, em que é interessada a Secretaria do Governo sobre dispensa de membro da Comissão Processante Permanente: “Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos do art. 279, § 2º, da Lei 10.261-68, aprovo a dispensa, a pedido, de Therezinha Monteiro de Carvalho, RG 2.220.394, Diretor Técnico de Divisão, das funções de membro da Comissão Processante Permanente da Secretaria do Governo”.

No processo GG-1.264-77 c/ aps. GG-493-76, em que é interessada a Secretaria do Governo, sobre designação de membro para Comissão Processante Permanente: “À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do art. 278, § 1º, da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Romeu Chaves Neto, RG 8.942.020, Assistente Técnico de Gabinete, para, na qualidade de membro, integrar a Comissão Processante Permanente da Secretaria do Governo, em decorrência da dispensa, a pedido, de Therezinha Monteiro de Carvalho”.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-37, de 27-3-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio do Instituto Biológico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Prefeitura Municipal de Bady Bassitt — CAGE 819/89 — Sedan — marca Fiat — ano de fabricação 1980 — chassi 0265631 — PI — 669;

II — Prefeitura Municipal da Estância de São Bento do Sapucaí — CAGE — 98/90 — Belina — Corcel — marca Ford ano de fabricação 1976 — chassi LB 4 FSD 33518 — PI — 568.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedades relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-38, de 27-3-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 — Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista — CAGE — 128/90 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ 024.632 — PI 10724;

II — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 — Prefeitura Municipal de Apiaí, para uso da Creche Criança Feliz, Local — CAGE-642/89 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1977 — chassi BV 250021 — PI CI 22-83;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 — Prefeitura Municipal de Guaiçara — CAGE — 129/90 — Veraneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1969 — chassi C 146 JBR 23672 B — PI F-22-10.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-39, de 27-3-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 — Lar de Velhos São Vicente de Paulo — Pindamonhangaba — CAGE — 133/90 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BA 705433 — PI — 602;

II — pertencente à Secretaria da Educação:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 — Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso — Pindamonhangaba — CAGE — 132/90 — Caravan — marca Chevrolet — ano de fabricação 1983 — chassi 5 N 15 DCB 109849 — PI SE — 07419.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 27-3-90

Na Resolução SG-34, de 26-3-90, que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame.

na relação anexa:	NOME	RG
onde se lê:	Antonio Roque Hattnher	1.250.265
	Orlando Chiosi	1.712.180
	Rubens Veridiano	1.828.239
leia-se:	Antonio Roque Hattnher	1.250.265
	Orlando Chiosi	1.712.180
	Ruben Veridiano	1.828.239

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumos de Contrato

Processo GG-647/90

Contratante — Secretaria do Governo

Contratada — A.D.M. Propaganda e Marketing Ltda.

Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.

Vigência — O contrato terá vigência no período de 16.03 até 30.04.90.

Valor — Cr\$ 95.700.000,00 (valor estimado)

Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Data da Assinatura — Em 15 de março de 1990.

Processo GG-114/90

Contratante — Secretaria do Governo

Contratada — Dimas de Melo Pimenta S/A — Indústria de Relógios

Objeto — Prestação de serviços de manutenção de 1 (um) relógio autográfico DIMEP, modelo 7.904, nº 386.711.

Vigência — Período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura

Valor — Cr\$ 13.395,72 (valor estimado)

Classificação dos recursos — Elemento 3132-80, da Unidade de Despesa do DEMAPAG.

Data da assinatura — Em 20 de março de 1990.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor Chefe, de 27-3-90

No Ofício 1/90-ARESP, em que a Associação Regional dos Servidores Públicos solicita vista de processo: “Diante dos termos do parecer 319/90, desta Assessoria Jurídica, autorizo a concessão de vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe. Defiro, outrossim, o pedido de cópias reprográficas solicitadas pela entidade interessada, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente.”

CASA MILITAR

Despacho do Secretário Chefe

Homologando na Tomada de Preços 2/90, a Adjudicação da Comissão Julgadora, especialmente designada, publicada no D.O. de 14-3-90.

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Processo — SEP-245/90

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento

Contratada — Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE

Objeto — Prestação de serviços técnicos especializados, com fornecimento de estudos e projeções da conjuntura econômica. Licitação — Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso II da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89.

Valor — NCz\$ 5.940.000,00.

Recursos — Despesa estimada em NCz\$ 6.080.000,00, sendo que: NCz\$ 5.000.000,00, estimada, para o exercício de 1990.

NCz\$ 1.080.000,00, estimada, ara o exercício de 1991.

Código: 029.001.004-CPO

Elemento Econômico: 3.1.3.2-99 — Outros.

Vigência — 9-3-90 a 8-3-91

Data da assinatura — 9-3-90.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar Semestral Cr\$ 2.566,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 3.480,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar Semestral Cr\$ 3.090,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 2.392,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 60,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316.

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — Ramal 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — Ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — Ramal 146 • SANTOS — Rua Marcilio Dias, 27 — 5º andar — Sala 54 — Fone (0132) 32-6515 — Ramal 42.



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090